



PL 48/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.194, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.532 de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 2.532, de 15 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação terá seus membros nomeados pelo Prefeito Municipal e atuará junto à Secretaria Municipal de Educação e Saúde, tendo composição tripartite, com representatividade dos usuários, prestadores de serviços e trabalhadores em educação no Município, na forma seguinte:”

*- Representação dos Prestadores de Serviços – 02 membros – todos indicados pelos seus respectivos órgãos:
01 representante do Poder Executivo Municipal
01 representante do Poder Público estadual*

*- Representação dos Trabalhadores em Educação- 05 membros- Professores e Funcionários:
01 representante da Escola Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)
01 representante da Escola Estadual (Ensino Fundamental II e Ensino Médio)
01 representante da Escola Particular
01 representante da APAE
01 representante do Ensino Superior/ Técnico/EJA*

*- Representante dos usuários- 05 membros- Pais e alunos
01 representante de Pais da Escola Municipal (Educação Infantil e Ensino fundamental I)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

01 representante de pais da Escola Estadual (Ensino Fundamental II e Ensino Médio)
01 representante de Pais da Escola Particular
01 representante de Pais da APAE
01 representante de aluno do Ensino Superior/ Técnico/ EJA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2011

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos
em 19 de maio de 2011.

Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos